



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 051/2023, processo administrativo nº **2023/000021910-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local na modalidade COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel.

À Empresa **ADVANCED**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-051-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **ADVANCED**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Em resposta ao Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame Pregão Eletrônico nº 051/2023, SEI nº 2023/000021910-00, da empresa **ADVANCED TECHNOLOGY**, informamos que:

- 1) Não cabe à SETIC dispor acerca de cadastro no Comprasnet
- 2) Não será possível aceitarmos um painel de tamanho inferior ao estabelecido no Termo de Referência - TR, pois o tamanho de 4" foi o que identificamos como o mais conveniente para a operacionalização de diversas configurações, permitindo uma navegação mais confortável por menus e opções de impressão. O objetivo de termos uma tela maior consiste em proporcionar maior conforto e independência para os nossos usuários, visto tratar-se de uma contratação com vigência inicial de 48 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12, período durante o qual a tecnologia seguirá evoluindo e as telas tenderão a substituir cada vez mais os botões que atualmente auxiliam nas funções de controle e configuração dos equipamentos.
- 3) Entendimento incorreto. O TR não limita o tamanho da mesa (vidro de exposição) a A4, pois o vocábulo mínimo especifica que o tamanho deve ser igual ou superior a 216mm X 297mm e ofício."

Em relação ao questionamento acerca da quantidade cadastrada no Comprasnet, esta Coordenadoria esclarece que foi realizada a devida retificação conforme apontado no questionamento 1.

Atenciosamente,

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 22/11/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320205** e o código CRC **E26F0776**.